



**Memo. nº013/2022/DRE/GAB/CIRC**

**SGD:2022/27009/004785**

Araguaína, 17 de janeiro de 2022.

**ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Assunto: Programa Brasil na Escola.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Encaminho o **Edital N° 74/2021** que tem por objetivo o chamamento público referente ao Eixo Inovação do Programa Brasil na Escola, em atendimento ao estabelecido no art. 20 da **Portaria N° 177/2021**, visando a seleção de Projetos Educacionais Inovadores a serem executados no período de 2022 a 2026. Considerando como estratégias inovadoras aquelas que se diferenciam das estratégias tradicionais já implementadas no âmbito da escola, e que sejam embasadas por evidências cientificamente consolidadas quanto à sua eficácia e efetividade.
2. São elegíveis ao presente edital, para apresentação de proposta, às unidades escolares da rede pública estadual, municipal ou do Distrito Federal, ofertantes dos anos finais (6° ao 9° ano) do Ensino Fundamental.
3. A finalidade é selecionar pelo menos 54 (cinquenta e quatro) Projetos inovadores distribuídos pelas 27 unidades federativas, sendo pelo menos 2 (dois) por Estado e no Distrito Federal, considerando-se a proporcionalidade entre escolas municipais e estaduais.
4. As unidades escolares proponentes deverão atender aos seguintes requisitos:
  - Ser elegível de acordo com a regra do item 1.2 do presente edital;
  - Contemplar em seu Projeto Político Pedagógico (PPP), as ações do Projeto inovador proposto;
  - Possuir Unidade Executora (UEx) instituída até a data de submissão da inscrição do Projeto;



- Não possuir até a data de inscrição do edital, pendências com prestação de contas de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE recebidos em exercícios anteriores.

5. Para a apresentação das propostas, as inscrições serão gratuitas e admitidas, via link: [https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client\\_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth) exclusivamente.

6. Mediante o envio dos documentos e preenchimento do formulário online de inscrição, no prazo e forma estabelecidos no Anexo I do presente edital.

7. O formulário de inscrição, bem como as orientações necessárias para seu preenchimento serão disponibilizados na página do Programa Brasil na escola, no Portal <https://www.gov.br/mec/pt-br/brasil-na-escola/>.

8. A aprovação do Projeto está condicionada ao cumprimento de todos os trâmites exigidos pelo MEC, os quais os vincularão às atribuições, obrigações e vedações citadas nos respectivos documentos.

9. As escolas que tiverem o Projeto aprovado no âmbito da seleção de que trata este edital, deverão elaborar Plano de Atendimento da Escola em módulo específico do PDDE Interativo, ou outro programa indicado pelo MEC, com plano de aplicação financeira.

10. O repasse dos recursos ocorrerá nos moldes operacionais do Programa PDDE, e o valor do apoio financeiro a ser concedido a cada Projeto Inovador, conforme análise das propostas, e considerando a disponibilidade financeira e orçamentária do MEC será de até R\$ 100.000,00 (cem mil) anual, pelo prazo máximo de anos do projeto.

11. O monitoramento da implementação das ações planejadas pela unidade executora, no âmbito do Projeto inovador selecionado pelo edital do Eixo Inovação do Programa Brasil na Escola, será realizado anualmente durante os cinco anos previstos para implementação do Projeto. O monitoramento consiste no preenchimento e envio de Relatórios Parciais por meio de formulário disponibilizado pelo MEC, via PDDE



Interativo, para as UEx e as Entidade Executora - EEx, seguindo especificações a serem definidas em Documento Orientador disponibilizado pelo MEC.

12. Seguem anexos, para ampla divulgação o cronograma e o Edital N° 74/2021.

13. Colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, na Assessoria de Currículo, Formação e Avaliação da Aprendizagem, Evilane Leão pelo telefone (63) 98110-6327.

Atenciosamente,

**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**  
Diretora Regional de Educação





## **CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA GERAL PREVISTO PARA O EIXO INOVAÇÃO</b>	
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição das propostas, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação obrigatória.	22 de novembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022.
Período de avaliação documental das propostas.	11 de fevereiro a 04 de março de 2022
Resultado Preliminar da análise documental.	Comunicado individual para o proponente.
Prazo para recurso da análise documental	10 dias após o comunicado do indeferimento.
Prazo para análise do Recurso	07 a 11 de março de 2022
Período de avaliação do mérito das propostas.	Entre 18 de fevereiro a 15 de março de 2022.
Resultado preliminar da análise de mérito e ranqueamento.	Até 24 de março de 2022.
Prazo para recurso da análise de mérito.	Até 04 de abril de 2022.
Divulgação do Resultado Final	Até 15 de abril de 2022.
Plano de atendimento das escolas	A partir de abril de 2022.
Repasse da 1ª parcela	A partir de abril de 2022.
Implementação dos Projetos	A partir de abril de 2022.